



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 789, DE 03 DE JULHO 2002.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE JULHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 08 de julho do corrente ano recairá em uma Segunda-feira, intercalando-se, pois, entre o dia da "Revolução Constitucionalista" que será na Terça-feira:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais, no dia 08 de julho do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche, cozinha piloto e conservação de estradas municipais, que obedecerão escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 de julho de 2002.

JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

ODAIR DE LIMA
Diretor do Departamento de Administração